



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 996 DE 31 DE JULHO DE 1981.

"Autoriza reajuste de tarifas"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a recente majoração da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de São Paulo para Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros) autorizada pelo Conselho Interministerial de Preços C.I.P. que entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1981.

CONSIDERANDO que o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Coletivos celebrado entre esta Prefeitura e a Auto Viação Urubupungá Ltda. para operação e exploração da linha de ônibus urbanas neste Município, a Cláusula VI estabelece que o preço da tarifa do serviço prestado será igual aquele vigente no serviço urbano do Município de São Paulo, por se tratar de tarifa social;


DECRETA:

Artigo 1º) - Fica autorizada a Auto Viação Urubupungá Ltda., com base nas considerações acima efetuadas, a reajustar as tarifas cobradas na operação da linhas-CENTRO-VILA DAS AMÉRICAS e VILA DAS AMÉRICAS POLVILHO para Cr\$... 22,00 (vinte e dois cruzeiros) a partir de 1º de agosto de 1981.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de julho de 1981.


MANOEL ALVARES


Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cajamar

Cont.Dec. 996 de 31/07/88 Estado de São Paulo

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo